



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Nº 018 – VERSÃO 01
DEMANDA:
Contratação de Serviço de Transporte de Bens
TJPA-PRO-2024/03852

Versão 01:



T_JPA-PRO-2024-03852-V01



1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

A contratação de uma empresa especializada no transporte de bens móveis e materiais de consumo para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará se justifica pela necessidade de garantir a distribuição eficiente e contínua de bens permanentes e materiais de consumo às Unidades Judiciárias localizadas nos municípios do interior do Estado do Pará. Grande parte dessas localidades está situada em áreas de difícil acesso, sendo que diversas regiões demográficas do Estado possuem acesso exclusivo por vias fluviais.

A logística de transporte nessas condições exige expertise e infraestrutura adequadas, que garantam a integridade dos bens transportados, bem como a pontualidade e segurança das entregas. O Tribunal, como órgão público, tem o dever de assegurar o pleno funcionamento de suas unidades, provendo os materiais e equipamentos necessários para o exercício de suas atividades-fim, o que reflete diretamente na prestação jurisdicional à população.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação visa solucionar problemas de interrupção no fornecimento de materiais essenciais, como papéis, equipamentos de escritório e itens de expediente, cuja ausência pode comprometer o bom andamento dos serviços judiciais. Além disso, a contratação de uma empresa especializada contribuirá para a redução de custos operacionais, uma vez que otimizará as rotas e os meios de transporte, adaptando-os às particularidades geográficas da região, sobretudo em áreas ribeirinhas, onde o transporte fluvial é imprescindível.

A presente contratação é fundamental para assegurar a regularidade e eficiência no atendimento às demandas logísticas do Tribunal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo a continuidade da prestação dos serviços judiciais à população do interior do Estado.

Assim, a contratação de uma empresa especializada justifica-se pelo fato de que essa possui conhecimento na sua área de atuação, como citado acima, equipe treinada e equipamentos adequados para o transporte seguro dos bens, minimizando riscos de avarias, extravios e garantindo o cumprimento dos prazos. A empresa contratada também terá a capacidade de otimizar o processo logístico, permitindo que a administração pública foque em suas atividades-fim, proporcionando melhor eficiência e economia de recursos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM40A24	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024
Cumprimento do cronograma estabelecido no PAC ?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):			

* O número do expediente administrativo que a Presidência autorizou a inclusão da demanda no PAC.



T_JPAPRO202403852V01



3. REQUISITOS DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

- Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis, incluindo normas técnicas de transporte de cargas rodoviárias e fluviais, além de atender às normas de saúde e segurança do trabalho. É imprescindível que a empresa tenha todas as licenças e autorizações necessárias para operar no transporte de bens e materiais de consumo, em conformidade com a legislação vigente. Adicionalmente, a empresa deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e os requisitos de segurança da informação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

- Requisitos Mínimos de Qualidade

A empresa contratada deverá garantir padrões mínimos de qualidade no serviço de transporte, especialmente em termos de segurança no manuseio e transporte de bens, de modo a evitar avarias. Todos os veículos utilizados no transporte devem estar em conformidade com as exigências de manutenção e segurança, e a empresa deve demonstrar a capacidade de gerenciar o transporte de cargas de diferentes volumes e dimensões, com eficiência e pontualidade.

- Garantia do Serviço

A empresa contratada deverá fornecer garantia de que os serviços prestados estarão isentos de falhas durante todo o período do contrato, oferecendo manutenção e assistência técnica quando necessário. A manutenção inclui o suporte técnico no caso de eventuais problemas no transporte, como avarias nos bens transportados, com a possibilidade de deslocamento de técnicos ao local indicado pelo Tribunal, sempre que a Administração julgar necessário.

- Prazos e Locais de Entrega

As entregas dos bens móveis e materiais de consumo deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de transporte de cargas, de acordo com as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A empresa deverá estar preparada para atender as solicitações de transporte com a flexibilidade necessária para diferentes regiões do estado, cumprindo os prazos estabelecidos a cada requisição.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

A memória de cálculo para o transporte de bens entre a Comarca da Capital (Belém) e as cinco regiões do Estado do Pará (Oeste, Sudeste, Sul, Marajó e Transamazônica) será elaborada com base na demanda de transporte, levando em consideração o volume médio transportado em metros cúbicos por comarca, o custo atualizado por metro cúbico e o fator de crescimento das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O volume médio de transporte foi determinado com base no histórico de movimentação dos maiores volumes entre os anos de 2019 e 2024, refletindo a quantidade média de metros cúbicos de bens transportados por comarca. O custo unitário por metro cúbico foi atualizado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), levando em conta o período de dezembro de 2023 (data da última Ata de Registro de Preços de Transporte) a agosto de 2024.



Além disso, um fator de crescimento de 20% foi aplicado para considerar a expansão das atividades do TJPA, com o objetivo de prever o aumento da demanda de transporte nos próximos anos. O cálculo do custo total para cada comarca foi realizado multiplicando o volume médio transportado pelo custo atualizado por metro cúbico, já com o acréscimo de 20% correspondente ao crescimento previsto.

Devido à imprevisibilidade de demandas, como inaugurações ou reformas, foi estipulado que o volume mínimo de transporte para qualquer comarca será de 10 metros cúbicos, garantindo que eventuais necessidades sejam atendidas adequadamente. Para facilitar a padronização e a interpretação dos dados, os valores resultantes foram arredondados em múltiplos de cinco.

A memória de cálculo para o transporte de bens entre a Comarca da Capital (Belém) e as cinco regiões do Estado do Pará (Oeste, Sudeste, Sul, Marajó e Transamazônica) será elaborada conforme a demanda de transporte, considerando a quantidade de volume médio transportado em m³ por comarca, o custo por m³, atualizado pelo IPCA e o fator de crescimento das atividades do tribunal.

- Exemplo de Cálculo para Comarca de Santarém:

Dados:

- ✓ *Volume médio: 125,78 m³.*
- ✓ *Fator de crescimento: 20%*
- ✓ *Custo por m³: R\$ 832,60.*

Cálculo do Volume ajustado:

$$\text{Volume ajustado} = \text{Volume médio} * \text{Fator de crescimento}$$

$$\text{Volume ajustado} = 125,78 * 1,20$$

$$\text{Volume ajustado} = 150,94 \text{ m}^3$$

- *Volume final (arredondado) = 150 m³*

Cálculo do Custo Total:

$$\text{Custo total} = \text{Volume final} * \text{Custo por m}^3$$

$$\text{Custo total} = 150 * 832,60$$

$$\text{Custo total} = \text{R\$ } 124.890,00$$

REGIÃO OESTE		
Itens	Comarcas	Volume Anual Estimado (m ³)
1	Alenquer	10
2	Almeirim	10
3	Faro	10



4	Gurupá	20
5	Juruti	15
6	Monte Alegre	15
7	Monte Dourado	10
8	Óbidos	10
9	Oriximiná	40
10	Porto de Moz	10
11	Prainha	10
12	Santarém	150
13	Terra Santa	10

REGIÃO SUDESTE		
Itens	Comarcas	Volume Anual Estimado (m³)
14	Aurora do Pará	10
15	Baião	10
16	Breu Branco	10
17	Cametá	15
18	Dom Eliseu	20
19	Goianésia do Pará	10
20	Ipixuna do Pará	10
21	Jacundá	10
22	Mocajuba	10
23	Novo Repartimento	10
24	Pacajá	10
25	Paragominas	15
26	Tailândia	10
27	Tucuruí	15
28	Ulianópolis	10

REGIÃO SUL		
Itens	Comarcas	Volume Anual Estimado (m³)
29	Canaã dos Carajás	10
30	Conceição do Araguaia	10
31	Curionópolis	10
32	Eldorado dos Carajás	10
33	Itupiranga	10
34	Marabá	100
35	Ourilândia do Norte	10
36	Parauapebas	20
37	Redenção	20
38	Rio Maria	10
39	Rondon do Pará	10
40	São Félix do Xingu	10
41	São Domingos do Araguaia	10
42	São Geraldo do Araguaia	10
43	São João do Araguaia	10
44	Santana do Araguaia	10
45	Tucumã	10



T_JPAPRO202403852V01



46	Xinguara	10
----	----------	----

REGIÃO DO MARAJÓ		
Itens	Comarcas	Volume Anual Estimado (m³)
47	Afuá	10
48	Anajás	10
49	Bagre	15
50	Breves	15
51	Cachoeira do Arari	10
52	Chaves	20
53	Curralinho	10
54	Limoeiro do Ajuru	10
55	Melgaço	10
56	Muaná	10
57	Oeiras do Pará	10
58	Ponta de Pedras	10
59	Portel	20
60	São Sebastião DA Boa Vista	10
61	Salvaterra	10
62	Soure	10

REGIÃO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA		
Itens	Comarcas	Volume Anual Estimado (m³)
63	Altamira	30
64	Anapu	10
65	Brasil Novo	10
66	Itaituba	30
67	Jacareacanga	10
68	Medicilândia	10
69	Novo Progresso	10
70	Rurópolis	10
71	Senador José Porfírio	10
72	Uruará	10
73	Vitória do Xingu	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

5.1. Levantamento das soluções disponíveis contendo:

Possíveis alternativas para resolver o problema identificado

- **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário e Fluvial**

A contratação de uma empresa especializada em transporte multimodal, que opere tanto no transporte rodoviário quanto no fluvial, é uma alternativa que se ajusta à realidade do Estado do Pará. Essas empresas possuem experiência e infraestrutura para atender às demandas de transporte em regiões de difícil acesso, incluindo áreas



ribeirinhas. Elas podem oferecer soluções integradas, otimizando rotas e reduzindo os custos de transporte ao combinar diferentes modais.

- **Utilização dos Serviços dos Correios (Contrato Existente)**

Outra opção viável é a utilização dos serviços já contratados dos Correios, que, além de operar no transporte rodoviário, também oferece transporte fluvial por meio de parcerias locais. Essa alternativa apresenta como vantagem o aproveitamento de um contrato vigente, podendo trazer economia e agilidade no atendimento, especialmente considerando que os Correios possuem capilaridade em áreas remotas do Pará.

- **Aquisição de Frota Própria de Transporte Multimodal (Rodoviário e Fluvial)**

O Tribunal poderia optar pela aquisição de uma frota própria de veículos terrestres e embarcações fluviais, criando uma estrutura interna de transporte. Essa solução garantiria maior controle sobre as operações logísticas e flexibilidade no atendimento das demandas, além de eliminar a dependência de terceiros. Contudo, esta alternativa demandaria elevados investimentos iniciais, tanto na compra dos veículos e embarcações quanto na manutenção e operação da frota, além da necessidade de equipe especializada.

- **Parcerias com Governos Locais e Órgãos Públicos**

Uma alternativa seria firmar parcerias com prefeituras e outros órgãos públicos que já possuem operações logísticas na região. Esses órgãos podem compartilhar infraestrutura e recursos de transporte, principalmente em áreas mais isoladas, otimizando os custos para ambas as partes. Contudo, essa solução depende de acordos formais e pode apresentar desafios em relação à regularidade e controle sobre os prazos de entrega.

- **Contratação de Cooperativas de Transporte Local**

Considerando a especificidade das regiões fluviais, o Tribunal poderia contratar cooperativas locais de transporte, compostas por barqueiros e operadores de transporte fluvial que já atuam nessas áreas. Essa alternativa pode promover o desenvolvimento econômico regional e garantir uma logística mais ágil e adaptada às particularidades locais. Entretanto, é importante verificar a capacidade técnica e a regularidade jurídica dessas cooperativas para garantir a segurança e a qualidade do serviço.

- **Terceirização parcial com contratação mista**

A terceirização parcial com contratação mista se apresenta como uma alternativa eficiente para atender às diferentes necessidades logísticas do Tribunal. Nesta solução, o transporte de cargas maiores, como bens permanentes e volumes elevados de materiais de consumo, seria realizado por uma empresa especializada em transporte de cargas. Já o transporte de cargas menores e de menor volume, como pequenos insumos, poderia ser realizado pelos Correios, aproveitando o contrato existente. Essa abordagem permite uma distribuição otimizada, dividindo os tipos de transporte



TJPA PRO 202403852V01



conforme o volume e a urgência da entrega, o que pode reduzir custos operacionais e assegurar maior flexibilidade e agilidade nas entregas.

5.2. Análise crítica das soluções considerando:

A contratação de uma **empresa especializada em transporte rodoviário e fluvial** apresenta vantagens significativas, como a flexibilidade para transportar tanto pequenos volumes quanto grandes cargas, o que permite o atendimento a todas as regiões do Pará, incluindo áreas de difícil acesso por via fluvial. Além disso, oferece maior controle sobre o transporte de bens volumosos, como mobiliários e eletrodomésticos, garantindo segurança e eficiência no manuseio dessas cargas. Contudo, essa opção pode ser custosa, especialmente considerando que o volume de carga para as comarcas menores é relativamente pequeno, em torno de 1 m³, o que poderia levar à subutilização dos serviços contratados para esses casos específicos.

A utilização dos serviços dos **Correios**, com base no contrato já existente, surge como uma alternativa econômica e eficiente para o transporte de pequenos volumes. Os Correios possuem capilaridade em praticamente todas as regiões do Estado, assegurando a regularidade nas entregas. Esse modelo é ideal para o transporte de cargas menores, que são frequentes nas comarcas menores. No entanto, os Correios podem não ser adequados para o transporte de cargas volumosas e sensíveis, como mobiliários e eletrodomésticos, o que aumenta o risco de danos e limita a sua aplicação para itens de grande porte.

A **aquisição de uma frota própria para transporte multimodal** permitiria um controle total das operações logísticas e maior flexibilidade nas entregas. Essa solução seria vantajosa para o transporte de grandes volumes, como mobiliários e eletrodomésticos, eliminando a dependência de terceiros. Contudo, essa opção envolveria um elevado custo inicial e contínuo, tanto para aquisição e manutenção da frota, quanto para a contratação de pessoal especializado para a operação. Além disso, o transporte de pequenos volumes para comarcas menores seria ineficiente e de alto custo, tornando essa alternativa pouco viável para as necessidades atuais do Tribunal.

Parcerias com governos locais e outros órgãos públicos que já possuem operações logísticas nas regiões ribeirinhas poderiam gerar economia, uma vez que permitiria o compartilhamento de recursos. Essa alternativa, porém, pode comprometer a regularidade e a qualidade das entregas, já que depender de terceiros pode gerar incertezas quanto aos prazos e à eficiência do serviço. Além disso, o transporte de grandes cargas, como mobiliários, demandaria uma estrutura logística que esses órgãos podem não dispor.

A **contratação de cooperativas de transporte local** pode ser interessante por aproveitar o conhecimento geográfico e a experiência das cooperativas nas regiões de difícil acesso. Essa solução pode promover o desenvolvimento econômico local e melhorar a agilidade nas entregas. No entanto, cooperativas locais podem não ter a capacidade técnica necessária para transportar cargas grandes e sensíveis com segurança, o que pode comprometer a integridade dos itens transportados.

Por fim, a **terceirização parcial com uma contratação mista** oferece uma solução equilibrada e eficiente. Nessa abordagem, o transporte de cargas menores, como o volume de 1 m³ para comarcas menores, seria realizado pelos Correios, aproveitando o contrato vigente, enquanto o transporte de cargas maiores, como mobiliários e eletrodomésticos, seria realizado por uma empresa especializada. Essa solução permite uma distribuição otimizada, com redução de custos operacionais e maior



eficiência no transporte de bens volumosos e sensíveis. No entanto, a logística mista pode exigir um controle maior, já que a coordenação entre os Correios e a empresa especializada demanda supervisão para garantir que as operações ocorram de forma integrada e eficiente. Essa combinação pode ser a mais adequada para o Tribunal, considerando suas necessidades logísticas diversificadas e o volume relativamente pequeno de cargas em muitas comarcas.

5.2.1. Mapa de Risco das soluções:

Anexo I do ETP.

5.3. Escolha da solução:

A contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário e fluvial surge como a solução mais adequada para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) em razão de uma série de fatores que a tornam superior às demais alternativas. Primeiramente, essa alternativa oferece flexibilidade, permitindo que o transporte seja adaptado conforme as necessidades específicas de cada remessa, seja para pequenos lotes ou grandes volumes de materiais e bens permanentes. A empresa contratada dispõe de expertise consolidada em operações logísticas, o que garante um nível elevado de eficiência no planejamento das rotas e na execução do transporte, especialmente em um estado como o Pará, onde o acesso às regiões mais remotas frequentemente exige a integração entre transporte rodoviário e fluvial.

Além disso, a escalabilidade dessa solução é outro ponto decisivo. Empresas especializadas têm capacidade de ajustar suas operações para atender a demandas variáveis, seja no transporte de grandes volumes de mobiliário ou de remessas menores para comarcas interioranas, sem comprometer a qualidade do serviço. A experiência acumulada no transporte de cargas para diferentes regiões geográficas confere à empresa contratada uma vantagem competitiva na gestão de desafios logísticos, como o transporte por vias fluviais em áreas de difícil acesso.

A capacidade de transporte de grandes volumes é outro fator decisivo, visto que a demanda do Tribunal pode incluir o envio de mobiliários como mesas, cadeiras e eletrodomésticos, que requerem veículos e equipamentos adequados para evitar danos durante o percurso. O tempo de entrega também é um diferencial: a empresa especializada é capaz de otimizar suas rotas e garantir entregas dentro dos prazos estabelecidos, o que é fundamental para o funcionamento das unidades judiciárias.

Entre as alternativas analisadas, a contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário e fluvial apresenta o menor nível de risco. A experiência consolidada, a capacidade logística e a infraestrutura robusta dessas empresas reduzem significativamente os riscos de atrasos, falhas no transporte ou danos às cargas. Em comparação com soluções como a aquisição de frota própria, que envolve altos custos de manutenção e gerenciamento, ou a terceirização parcial com múltiplos prestadores, que aumenta a complexidade de coordenação, a contratação de uma empresa especializada oferece maior facilidade de gestão e um controle mais eficaz das operações. Dessa forma, essa alternativa se mostra a mais vantajosa para atender às necessidades logísticas do TJPA, equilibrando eficiência, segurança e custo-benefício.



5.4. A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"? – Portaria nº 2.029/2023 – GP

Não

Sim – Justificativa:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

6.1. Valor estimado da contratação conforme coletado neste instrumento:

Não se aplica

Aplica-se

Considerando a memória de cálculo apresentada no ITEM 4 estima-se o valor da contratação em R\$ 613.548,90 (seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e noventa centavos) conforme tabela a seguir.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade de medida	Valor Total
Transporte de cargas de Belém a ALENQUER	10	R\$ 930,80	m³	R\$ 9.308,60
Transporte de cargas de Belém a ALMEIRIM	10	R\$ 876,00	m³	R\$ 8.760,40
Transporte de cargas de Belém a FARO	10	R\$ 930,80	m³	R\$ 9.308,60
Transporte de cargas de Belém a GURUPA	20	R\$ 946,30	m³	R\$ 18.927,40
Transporte de cargas de Belém a JURUTI	15	R\$ 886,30	m³	R\$ 13.295,70
Transporte de cargas de Belém a MONTE ALEGRE	15	R\$ 1.060,10	m³	R\$ 15.902,10
Transporte de cargas de Belém a MONTE DOURADO	10	R\$ 878,10	m³	R\$ 8.781,10
Transporte de cargas de Belém a ÓBIDOS	10	R\$ 869,80	m³	R\$ 8.698,40
Transporte de cargas de Belém a ORIXIMINÁ	40	R\$ 837,70	m³	R\$ 33.510,80
Transporte de cargas de Belém a PORTO DE MOZ	10	R\$ 933,90	m³	R\$ 9.339,60
Transporte de cargas de Belém a PRAINHA	10	R\$ 930,80	m³	R\$ 9.308,60
Transporte de cargas de Belém a SANTAREM	150	R\$ 832,60	m³	R\$ 124.890,00
Transporte de cargas de Belém a TERRA SANTA	10	R\$ 885,30	m³	R\$ 8.853,50
Transporte de cargas de Belém a AURORA DO PARÁ	10	R\$ 325,80	m³	R\$ 3.258,00
Transporte de cargas de Belém a BAIÃO	10	R\$ 340,20	m³	R\$ 3.402,80
Transporte de cargas de Belém a BREU BRANCO	10	R\$ 350,60	m³	R\$ 3.506,20
Transporte de cargas de Belém a CAMETA	15	R\$ 350,60	m³	R\$ 5.259,30
Transporte de cargas de Belém a DOM ELISEU	20	R\$ 325,80	m³	R\$ 6.516,00
Transporte de cargas de Belém a GOIANÉSIA DO PARA	10	R\$ 350,60	m³	R\$ 3.506,20
Transporte de cargas de Belém a IPIXUNA DO PARÁ	10	R\$ 350,60	m³	R\$ 3.506,20
Transporte de cargas de Belém a JACUNDA	10	R\$ 360,90	m³	R\$ 3.609,70
Transporte de cargas de Belém a MOCAJUBA	10	R\$ 350,60	m³	R\$ 3.506,20
Transporte de cargas de Belém a NOVO REPARTIMENTO	10	R\$ 413,70	m³	R\$ 4.137,20
Transporte de cargas de Belém a PACAJÁ	10	R\$ 403,30	m³	R\$ 4.033,70
Transporte de cargas de Belém a PARAGOMINAS	15	R\$ 330,90	m³	R\$ 4.964,55
Transporte de cargas de Belém a TAILÂNDIA	10	R\$ 336,10	m³	R\$ 3.361,40
Transporte de cargas de Belém a TUCURUI	15	R\$ 346,40	m³	R\$ 5.197,35
Transporte de cargas de Belém a ULIANÓPOLIS	10	R\$ 336,10	m³	R\$ 3.361,40
Transporte de cargas de Belém a CANAÁ DOS CARAJAS	10	R\$ 403,30	m³	R\$ 4.033,70
Transporte de cargas de Belém a CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	10	R\$ 434,40	m³	R\$ 4.344,00
Transporte de cargas de Belém a CURIONÓPOLIS	10	R\$ 424,00	m³	R\$ 4.240,60
Transporte de cargas de Belém a ELDORADO DOS CARAJÁS	10	R\$ 439,50	m³	R\$ 4.395,70
Transporte de cargas de Belém a ITUPIRANGA	10	R\$ 403,30	m³	R\$ 4.033,70
Transporte de cargas de Belém a MARABÁ	100	R\$ 267,80	m³	R\$ 26.788,00
Transporte de cargas de Belém a OURILÂNDIA DO NORTE	10	R\$ 506,80	m³	R\$ 5.068,00
Transporte de cargas de Belém a PARAUPEBAS	20	R\$ 413,70	m³	R\$ 8.274,40
Transporte de cargas de Belém a REDENÇÃO	20	R\$ 506,80	m³	R\$ 10.136,00
Transporte de cargas de Belém a RIO MARIA	10	R\$ 817,00	m³	R\$ 8.170,90
Transporte de cargas de Belém a RONDON DO PARA	10	R\$ 486,10	m³	R\$ 4.861,20
Transporte de cargas de Belém a SÃO FELIX DO XINGU	10	R\$ 351,60	m³	R\$ 3.516,60
Transporte de cargas de Belém a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	10	R\$ 684,70	m³	R\$ 6.847,00
Transporte de cargas de Belém a SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	10	R\$ 791,20	m³	R\$ 7.912,30
Transporte de cargas de Belém a SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	10	R\$ 506,80	m³	R\$ 5.068,00
Transporte de cargas de Belém a SANTANA DO ARAGUAIA	10	R\$ 713,60	m³	R\$ 7.136,60
Transporte de cargas de Belém a TUCUMA	10	R\$ 842,90	m³	R\$ 8.429,40



TJPA PRO 2024 03852 V01



Transporte de cargas de Belém a XINGUARA	10	R\$ 620,50	m ³	R\$ 6.205,70
Transporte de cargas de Belém a AFUA	10	R\$ 310,20	m ³	R\$ 3.102,90
Transporte de cargas de Belém a ANAJÁS	10	R\$ 362,00	m ³	R\$ 3.620,00
Transporte de cargas de Belém a BAGRE	15	R\$ 330,90	m ³	R\$ 4.964,55
Transporte de cargas de Belém a BREVES	15	R\$ 330,90	m ³	R\$ 4.964,55
Transporte de cargas de Belém a CACHOEIRA DO ARARI	10	R\$ 330,90	m ³	R\$ 3.309,70
Transporte de cargas de Belém a CHAVES	20	R\$ 310,20	m ³	R\$ 6.205,80
Transporte de cargas de Belém a CURRALINHO	10	R\$ 310,20	m ³	R\$ 3.102,90
Transporte de cargas de Belém a LIMOEIRO DO ARARI	10	R\$ 330,90	m ³	R\$ 3.309,70
Transporte de cargas de Belém a MELGAÇO	10	R\$ 330,90	m ³	R\$ 3.309,70
Transporte de cargas de Belém a MUANA	10	R\$ 362,00	m ³	R\$ 3.620,00
Transporte de cargas de Belém a OEIRAS DO PARÁ	10	R\$ 362,00	m ³	R\$ 3.620,00
Transporte de cargas de Belém a PONTA DE PEDRAS	10	R\$ 362,00	m ³	R\$ 3.620,00
Transporte de cargas de Belém a PORTEL	20	R\$ 362,00	m ³	R\$ 7.240,00
Transporte de cargas de Belém a SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	10	R\$ 330,90	m ³	R\$ 3.309,70
Transporte de cargas de Belém a SALVATERRA	10	R\$ 330,90	m ³	R\$ 3.309,70
Transporte de cargas de Belém a SOURE	10	R\$ 299,90	m ³	R\$ 2.999,40
Transporte de cargas de Belém a ALTAMIRA	30	R\$ 413,70	m ³	R\$ 12.411,60
Transporte de cargas de Belém a ANAPU	10	R\$ 413,70	m ³	R\$ 4.137,20
Transporte de cargas de Belém a BRASIL NOVO	10	R\$ 517,10	m ³	R\$ 5.171,40
Transporte de cargas de Belém a ITAITUBA	30	R\$ 620,50	m ³	R\$ 18.617,10
Transporte de cargas de Belém a JACAREACANGA	10	R\$ 620,50	m ³	R\$ 6.205,70
Transporte de cargas de Belém a MEDICILANDIA	10	R\$ 620,50	m ³	R\$ 6.205,70
Transporte de cargas de Belém a NOVO PROGRESSO	10	R\$ 610,20	m ³	R\$ 6.102,30
Transporte de cargas de Belém a RURÓPOLIS	10	R\$ 610,20	m ³	R\$ 6.102,30
Transporte de cargas de Belém a SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	10	R\$ 517,10	m ³	R\$ 5.171,40
Transporte de cargas de Belém a URUARÁ	10	R\$ 517,10	m ³	R\$ 5.171,40
Transporte de cargas de Belém a VITÓRIA DO XINGU	10	R\$ 517,10	m ³	R\$ 5.171,40
Total estimado da contratação				R\$ 613.548,90
Total de Previsão de Execução no ano				R\$ 0,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

NATUREZA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
- Natureza continuada com mão de obra exclusiva
- Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
- Natureza não continuada
- Contratação de serviços de arquitetura e engenharia
- Natureza continuada com mão de obra exclusiva
- Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
- Natureza não continuada
- Contratação de serviços especiais
- Natureza continuada com mão de obra exclusiva
- Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
- Natureza não continuada

CARACTERÍSTICA DO OBJETO

- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns



T:JPAPRO202403852V01



PREVISÃO DE EXECUÇÃO

- Execução em um único exercício financeiro
 Execução em mais de um exercício financeiro

7.1. Descrição detalhada da solução escolhida:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em transporte rodoviário e fluvial para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), com o objetivo de realizar o transporte de bens permanentes, como mobiliários e eletrodomésticos, e materiais de consumo, entre a sede do Tribunal e as unidades judiciárias localizadas no interior do Estado, especialmente em regiões de difícil acesso, como as que demandam transporte fluvial.

A empresa contratada deverá ser capaz de prestar serviços que incluam o transporte de cargas de diferentes volumes e naturezas, utilizando veículos apropriados e embarcações seguras e adequadas para garantir a integridade dos itens transportados. O serviço deverá contemplar a retirada dos itens nos locais designados, o acondicionamento adequado da carga, a realização do transporte e a entrega nos destinos indicados, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

Além disso, a empresa deve possuir experiência comprovada no transporte de grandes volumes e cargas sensíveis, apresentando expertise tanto em rotas rodoviárias quanto em rotas fluviais, o que é essencial para atender a todas as localidades do estado, que inclui áreas com acesso exclusivo por via fluvial.

Espera-se que a empresa forneça logística integrada, de forma a otimizar as rotas de entrega, minimizar o tempo de transporte e garantir o cumprimento de prazos, o que é essencial para o funcionamento contínuo das atividades judiciais nas comarcas do interior.

Por fim, a solução deve contemplar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das cargas, incluindo seguro contra perdas e danos durante o transporte, e deve atender a todas as exigências normativas e de segurança aplicáveis ao transporte de bens públicos em áreas remotas e de difícil acesso.

8. DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

8.1. Da solução em múltiplas contratações:

- Realização de 01 licitação ou contratação direta
 Realização de mais de 01 licitação ou contratação direta

8.2. Do objeto:

- Itens – (REGRA GERAL)
 Grupo – (EXCEÇÃO)
 Grupos e Itens – (EXCEÇÃO)
 Global – (EXCEÇÃO)

Justificativa **OBRIGATÓRIA E DETALHADA** da escolha:

O parcelamento do objeto em grupo facilita a logística de atendimento, roteirização, fiscalização e acompanhamento da contratação, considerando as condições geográficas e distâncias entre as comarcas que compõem os polos regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Essa divisão permite uma organização mais eficiente das entregas e otimiza o transporte sem



comprometer a economia de escala. Além disso, propicia a ampla participação de empresas transportadoras, favorecendo a concorrência. A segmentação por polos regionais possibilita uma melhor fiscalização e controle, assegurando a qualidade na execução do contrato e garantindo uma solução mais eficaz e econômica para o TJPA.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

9.1. Benefícios Diretos:

Entre os benefícios diretos, destaca-se a economicidade, obtida pela otimização da logística de distribuição. Ao realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade de transporte de cargas, é possível evitar gastos desnecessários com veículos e mão de obra ociosa, além de reduzir o número de viagens e maximizar a eficiência das rotas. A empresa contratada também proporciona uma maior segurança no transporte dos bens, minimizando o risco de perdas e avarias, o que protege o patrimônio público e reduz custos com substituições e reparos.

Além disso, a contratação libera os servidores do Tribunal das atividades logísticas, permitindo que se concentrem em suas funções principais. Isso resulta em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, com aumento da produtividade administrativa. A empresa especializada, com sua experiência e capacidade de transportar grandes volumes, também contribui para uma gestão mais eficaz dos bens materiais, assegurando a integridade do transporte e evitando danos que poderiam ocorrer caso o transporte fosse realizado por meios próprios.

9.2. Benefícios Indiretos:

Os benefícios indiretos incluem a eliminação de custos associados à manutenção de uma frota própria, como gastos com combustível, manutenções regulares e eventuais reparos, que seriam evitados ao contratar uma empresa externa. Além disso, ao permitir que os servidores se concentrem em suas funções principais, há um ganho indireto na qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal, uma vez que a equipe estará focada em atividades mais estratégicas e menos operacionais. O planejamento eficiente do transporte também gera ganhos em sustentabilidade, reduzindo o impacto ambiental ao otimizar o uso dos veículos e das rotas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não

Sim

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

11.1. Contratações correlatas (guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço)

Não

Sim.



11.2. Contratações interdependentes (Precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação)

- Não
 Sim.

12. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

12.1. Contratações anteriores

- Inédita
 Sim

Contratada	Pregão	ARP	Vigência
AC TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	046/TJPA/2021	030/TJPA/2021	2021 - 2022
H. F. CORREIA TRANSPORTES	071/TJPA/2022	038/TJPA/2022	2022 - 2023
H. F. CORREIA TRANSPORTES e WR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	048/TJPA/2023	031/TJPA/2023	2023 - 2024

12.2. Indicação do número do processo administrativo e do procedimento relativos ao processo de contratação anterior.

Número do processo administrativo: TJPA-PRO-2023/03311, TJPA-PRO-2022/01998 e TJPA-PRO-2020/02152.

Número da licitação ou contratação direta: Pregão Eletrônico 048/TJPA/2023, Pregão Eletrônico 071/TJPA/2022 e Pregão Eletrônico 046/TJPA/2021.

12.3. Quanto aos esclarecimentos:

- Não foram apresentados esclarecimentos durante o processo de contratação anterior.
- Houve solicitação de esclarecimentos no processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.4. Quanto às impugnações:

- Não foram apresentadas impugnações durante o processo de contratação anterior.
- Houve impugnação no processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.5. Quanto aos recursos:

- Não foram apresentados recursos durante o processo de contratação anterior.



- Houve recurso no processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.6. Quanto à republicação:

- Não foram apresentados questionamentos que culminassem com uma republicação do processo de contratação anterior.
- Houve questionamento que causou a republicação do processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.7. Quanto aos pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

- Não foram apresentados questionamentos sobre este item durante o processo de contratação anterior.
- Houve questionamento sobre este item no processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.8. Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

- Não foram instruídos processos de penalidade no processo de contratação anterior.
- Houve instrução de processo de penalidade no processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.9. Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

- Não foram apresentadas ressalvas/orientações durante o processo de contratação anterior.
- Houve ressalvas/orientações no processo de contratação anterior.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.



12.10. Analisar, de forma objetiva, as ocorrências acima, caso tenha impactado no processo de contratação ou na execução contratual:

Não se aplica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

<input type="checkbox"/> Não há impactos ambientais		<input checked="" type="checkbox"/> Sim, existem impactos ambientais	
Possíveis impactos ambientais:			
<ul style="list-style-type: none"> Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Poluição Atmosférica O transporte rodoviário e fluvial pode resultar na emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas, que contribuem para o aquecimento global e poluição do ar, afetando diretamente a qualidade de vida das populações locais. 			
<ul style="list-style-type: none"> Consumo de Recursos Naturais e Energéticos O transporte envolve o uso significativo de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis e contribuem para a degradação ambiental. Além disso, o uso de energia em operações logísticas pode ser elevado. 			
<ul style="list-style-type: none"> Impacto sobre Ecossistemas Locais O transporte fluvial, em particular, pode afetar ecossistemas sensíveis, como rios e margens, que podem sofrer com a poluição por óleo, distúrbio de habitats e introdução de espécies invasoras. 			
<ul style="list-style-type: none"> Geração de Resíduos e Logística Reversa Durante o transporte de bens, embalagens, materiais danificados e outros resíduos podem ser gerados, o que requer uma gestão adequada para evitar a poluição ambiental. 			
Medidas mitigadoras:		Responsáveis:	
Priorizar transportadoras que adotem boas práticas de manutenção de veículos e embarcações, assegurando a eficiência energética e a redução de emissões.		Contratada	
Implementar rotas de transporte otimizadas para reduzir o consumo de combustível e as emissões ao máximo, reduzindo distâncias percorridas desnecessariamente.		Contratada	
Exigir transportadoras que adotem práticas de gestão eficiente de recursos energéticos, promovendo a redução no consumo de combustíveis fósseis e incentivando o uso de energias renováveis nas operações administrativas e de logística.		Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	



TJPA PRO202403852V01



Estabelecer requisitos de eficiência energética para os veículos e embarcações utilizados, promovendo o uso de tecnologia moderna que consuma menos combustível por quilômetro.	Contratada
Exigir que as empresas de transporte cumpram rigorosamente as normas ambientais relativas ao manejo adequado de resíduos e substâncias perigosas, evitando derramamentos e a poluição dos rios.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
Implementar um sistema de logística reversa para o retorno de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, reduzindo o volume de resíduos sólidos descartados.	Coordenadoria de Gestão Sustentável
Estabelecer normas claras para o manejo e a destinação correta de resíduos, garantindo que o processo seja realizado em conformidade com as políticas de reciclagem e reutilização, quando aplicáveis.	Coordenadoria de Gestão Sustentável
Exigir que as transportadoras implementem sistemas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos gerados durante as operações, tanto nos veículos quanto nas áreas de armazenagem.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente, se houver necessidade: Não há necessidade de adequação do ambiente	
Será necessário fazer ou alterar: <input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica <input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica <input type="checkbox"/> Espaço físico <input type="checkbox"/> Mobiliário <input type="checkbox"/> Outros	

14. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA - OBRIGATÓRIO

14.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa, em caso de alteração do previsto do PAC:

15. CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Contratação adequada

Contratação inadequada

Justificativa detalhada:

A contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário e fluvial é viável e altamente recomendada para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do



Pará, considerando a distribuição de bens e materiais para as unidades judiciárias localizadas em regiões remotas e de difícil acesso. Essa solução proporciona flexibilidade ao permitir o uso de diferentes modais de transporte, adaptando-se às condições geográficas peculiares do Pará, onde muitas localidades são acessíveis apenas por vias fluviais. Além disso, essas empresas possuem o conhecimento necessário para garantir a eficiência e a integridade dos objetos transportados, desde volumes pequenos até mobiliários e grandes equipamentos. A expertise das empresas especializadas permite otimizar rotas, reduzindo o tempo de entrega e os riscos logísticos, ao mesmo tempo em que minimiza custos operacionais. Ao garantir que os materiais cheguem de forma segura e eficiente, essa contratação contribui diretamente para o bom funcionamento das unidades judiciárias, sem comprometer a economia de escala ou limitar a participação de empresas do mercado.

16. DA PADRONIZAÇÃO - OBRIGATÓRIO

Modelo utilizado (Set/2024):

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 17/09/2024

17. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 04 de outubro de 2024.

Thiago da Silva Soares

Integrante Requisitante

João Victor Ferreira Almeida

Integrante Técnico

Lorena Larisse de Araújo Rego

Integrante Administrativo



ANEXO I

Mapa de risco comparativo entre as soluções				
Alternativa	Risco	Probabilidade (1 a 5) (A)	Impacto (1 a 5) (B)	Nível de Risco (A) x (B)
Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário e Fluvial	Falhas logísticas e riscos de danos a cargas maiores.	2 (baixa)	5 (muito alto)	10 (médio)
	Custos elevados com transportes em regiões de difícil acesso.	3 (média)	4 (alto)	12 (alto)
	Dependência de empresas terceirizadas que podem não cumprir os contratos.	2 (média)	5 (muito alto)	10 (médio)
			Total	32
Utilização dos Serviços dos Correios	Possíveis atrasos nas entregas.	3 (média)	5 (muito alto)	15 (alto)
	Danos a itens sensíveis durante o transporte.	2 (baixa)	5 (muito alto)	10 (médio)
	3. Limitações na entrega de itens grandes ou pesados.	3 (média)	5 (muito alto)	15 (alto)
			Total	40
Aquisição de Frota Própria de Transporte Multimodal	1. Custos elevados de manutenção e operação da frota.	4 (alta)	5 (muito alto)	20 (muito alto)
	2. Necessidade de gerenciamento contínuo e especializado.	4 (alta)	4 (alto)	16 (alto)
	3. Risco de subutilização dos veículos para cargas menores.	4 (alta)	4 (alto)	16 (alto)
			Total	52
Parcerias com Governos Locais e Órgãos Públicos	1. Dependência de prazos e disponibilidade de recursos dos parceiros.	4 (alta)	4 (alto)	16 (alto)
	2. Dificuldades na coordenação interinstitucional.	3 (média)	4 (alto)	12 (alto)
	3. Mudanças nas políticas públicas que podem afetar a parceria.	3 (baixa)	4 (alto)	12 (alto)
			Total	40



T_JPAPRO202403852V01



Contratação de Cooperativas de Transporte Local	1. Capacidade limitada para transporte de cargas maiores.	4 (alta)	4 (médio)	16 (alto)
	2. Falta de experiência em logística complexa.	3 (média)	4 (alto)	12 (alto)
	3. Inadequação de veículos para o tipo de carga.	3 (média)	3 (médio)	9 (médio)
			Total	37
Terceirização Parcial com Contratação Mista	1. Dificuldades de coordenação entre os prestadores de serviço.	4 (alta)	4 (alto)	16 (alto)
	2. Confusão nas entregas e na logística.	4 (alta)	4 (alto)	16 (alto)
	3. Possíveis falhas na comunicação entre as partes envolvidas.	4 (alta)	3 (médio)	12 (alto)
			Total	44

